

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA SAÚDE	10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2018, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Víctor Nathan Araújo Aguiar e Jânio Espíndula Gomes, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência nº 005/2017, referente à contratação de empresa especializada para construção do Mercado Público Municipal - Feirinha. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.193.573/0001-93, R\$ 3.846.804,92 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pela Engenheira Civil Lorena Alves Nunes Batista CREA 205097/D-TO, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME pelo valor global de 3.846.804,92 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Jânio Espíndula Gomes
Membro

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 2474.092.568.0000002/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONTRATADO: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras civis e instalação relativas a implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína - TO

DOTAÇÃO: Cód:12, F.P: 20.606.2013.1.365 - E.D: 44.90.51- Ficha 73 e 74 - Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 979.402,17 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

VIGÊNCIA: 26/12/2017 a 25/12/2018.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 26 de Dezembro de 2017.

Publique-se

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. Nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO Nº 419/2017 – SMECL

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Julgadora, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital "Natal de Luz" 008/2017, publicado no diário oficial número 1461, páginas três a cinco no dia 07 (quinta-feira) de dezembro de 2017, observadas as transcrições dos Item 5, subitem 5.12, HOMOLOGA as inscrições dos candidatos na categoria Comercial/ Industrial abaixo relacionados:

- Feltrim & Salvador Serviços Médicos LTDA, CNPJ 10.293.276/0001-69
- Make com de Iluminação, CNPJ 12.596.667/0091-88
- Silva & Silva Restaurante & Pizzaria LTDA, CNPJ 09.345.271/0001-53

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Araguaína-TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

JOCIRLEY OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

WILAMAS FERREIRA
Presidente da Comissão Julgadora

**CEI MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO C. E. I. SANTA CLARA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS DATA: 05/01/2018.

PORTARIA Nº 001/2018

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO C. E. I. SANTA CLARA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS DATA: 05/01/2018.

PORTARIA Nº 001/2018

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do C.E.I. SANTA CLARA no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho, auxiliar de secretaria e Vanderlene Lopes dos Passos Dias, secretária, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente dos contratos abaixo especificado:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	Estratégia Contábil – inscrita sob o CNPJ nº 03.908.897/0001-44

PORTARIA/SEMED Nº 002/2018
ARAGUAÍNA–TO, 05 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006333 de 15/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional Infantil Santa Clara,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da instituição, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa CIA SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2018 da Associação de Apoio a Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Taciany Alves Sousa
Presidente da Associação de Apoio a Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Santa Clara

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se.

Taciany Alves Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
UNIDADE ESCOLAR: CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA–TO DATA: 02/01/2018.

PORTARIA Nº. 001/2018

O presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do C.E.I. Mul. Tereza Hilário Ribeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Dinalva Luiz de Pêgo Medeiros, Iraní Borges Taveira, Maria Gisele Alves Nogueira Lima, Bredário Alves de Oliveira, Carla Emanuely Silva, Claudia Santos Silva, Cleuby Vieira da Silva, Danilo Soares de Sousa, Gilvan Rodrigues Chaves, Hidalgardo Sisnando da Conceição, Honeque Luz da Silva, Iramar dos Reis Silva, Paulo Frank da Costa Sousa, Ricardo Gomes Cavalcante, Sandro Leite de Oliveira, Ellen Sousa Sobral, Ydney Fragoso da Silva, Normando Celio Lima Moraes e Lucireis Soares Rodrigues para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL VER. ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001/2018
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DAYANE ALVES CARNEIRO, matrícula nº 13047801 e suplente EURICE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 15469568, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 001/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2018	CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2017

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DAYANE ALVES CARNEIRO, matrícula nº 13047801 e suplente EURICE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 15469568, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 003/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
003/2018	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04 /2017

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de com registro de Nº 01 de 09/01/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Ver. Arnon Ferreira Leal.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumo e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2018 da Associação de Apoio da Escola Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Mul.
Ver. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 01/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADA: Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicações Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil, quinhentos treze reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 03/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
OBJETO: Serviços de contabilidade
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Cleide Rocha do Carmo Ribeiro, matrícula nº 15470494, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo

especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2018	Estratégia Contábil Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cleide Rocha do Carmo Ribeiro, matrícula nº 15470494 e Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
002/2018	Copiadora Copyservice Ltda- ME

Objeto: Locação de máquinas equipamentos de xerox multifuncional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Marilene Pereira da Luz Rocha
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 003/2018

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 005292 de 09/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI/Educandário Espírita Francisco Thiesen,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI/ Educandário Espírita Francisco Thiesen;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 3.587,38 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Marilene Pereira da Luz Rocha
Presidente da Associação de Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen
CONTRATADOS: Estratégia Contábil Ltda - ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Marilene Pereira da Luz Rocha
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen
CONTRATADOS: Copiadora Copservice Ltda - Me.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos de xerox multifuncional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 4.736,76 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Marilene Pereira da Luz Rocha
Presidente da Associação

Processo nº: 003/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 22.323,38 (Vinte mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito

centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Marilene Pereira da Luz Rocha
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Andreia Maria de Sousa e Silva, matrícula nº15473410 e Paulo César Bonifácio, matrícula nº4360500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
01/2018	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Andrea Maria de Sousa Silva, matrícula nº15473410 e Paulo César Bonifácio, matrícula 4360500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
02/2018	SILVA E SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilva Pereira Reis, matrícula nº 8234100 e Adriana de Sousa Alencar, matrícula nº15472481, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
03/2018	Harlem Dias da Costa.

Objeto: serviços reprográficos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Sousa Alencar, matrícula nº15472481 e Nilva Pereira Reis, matrícula 8234100, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
04/2018	Centralfone Segurança Eletrônica LTDA-EPP.

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Neurilene Ferreira dos Reis, matrícula nº 12232700 e Silvandete Gomes de Oliveira da Rocha, matrícula nº 15470462, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 044/2017:

Nº do contrato	Empresa
014/2017	TOLEDO INFO LTDA-ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Conexões À Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que

apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2017.

MARIA GORETE M. CARDOSO BIASE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 044/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac

CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2017.

OBJETO: Prestação de Serviços Conexão à internet.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/06/2017 a 28/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.908,80 (Hum mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Junho de 2017.

Publique-se

Maria Gorete Martins Cardoso Biase
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Filomena Sales de Resende de Carvalho, matrícula nº3224700, e Maria Deusa Vergil dos Nascimento Alves nº2703000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	CENTRALFONE

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucineide Sousa Ribeiro, matrícula nº 15474911 e Noemi Carvalho da Silva, matrícula nº2705700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	J.M.B GUIMARÃES

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Barros Leal Nascimento, matrícula nº 15470890 e Delmir Gomes Miranda dos Santos nº2939400, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 003/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	W.DE Q. VIEIRA

Objeto: Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Janaina de Aguiar Rocha, matrícula nº15473454 e Cristiano Alves Barros nº15152100, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 004/2018:

Nº do contrato	Empresa
004/2018	A F N DE SOUSA

Objeto: Locação de Maquinas e Equipamentos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 005/2018

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas Ata com registro de nº 006248 de 01/02/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pelo fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico nas regiões nas regiões do município em que se localizam as instalações, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 5.399,64 (Cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 007/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018
PROCESSO Nº: 001/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicações Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Serviços de vigilância ostensiva e monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro.
VALOR TOTAL: 2.513,76
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2018
PROCESSO Nº: 002/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: J.M.B Guimarães - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2018
PROCESSO Nº: 004/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: A.F.N DE SOUSA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro.
VALOR TOTAL: 3.600,00
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

Processo nº: 008/2018

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

Assunto: Serviço de energia elétrica

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela(s) empresa(s) ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A no valor total de R\$ 20.552,40 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos, está dentro do permitido no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo o fornecimento dos produtos constantes nas planilhas de Pesquisa de Preços e sua consolidação, conforme fls. 02 a 06 em acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018.

Ivanilde Moraes dos Santos
Presidente da Associação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 220 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Irland Carmo Moura, matrícula nº 15478588 e José Pessoa Gomes Lima, matrícula nº 15464864, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem respectivamente, o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0004954/2017.

Nº CONTRATO	LOCADORA
006/2017	IVANICE TORRES LIMA LOPES representada pela empresa TOCANTIS IMÓVEIS LTDA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 221 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Alcides Filho Rodrigues, Portaria nº 280/2017 e André Luís da Silva Santos, matrícula nº 15464877, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0004956/2017.

Nº CONTRATO	LOCADORA
004/2017	Espólio de Tibúrcio José Dantas, pela empresa Gomes e Carvalho Adm. de Imóveis Ltda - ME
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO, CPF nº 506.993.181-49, Secretário Executivo, portaria nº 018/2017, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 08 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

Processo: 2474.223.497.0000001/2017

Controle: 47658/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Passagens Terrestres para Atender as Demandas da Secretaria Municipal da Saúde

Termo de Homologação e Adjudicação

DESPACHO Nº 19/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Washington Luiz Pereira de Sousa e a equipe de apoio, designada na portaria nº 032 de 03 de Janeiro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 108/2017 Tipo, Menor Preço por Item - Registro de Preço, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens terrestres intermunicipais do Estado do Tocantins com reserva e taxa de embarque inclusas, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial a que chegou a comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme seguem abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
JAMJOY VIAÇÃO LTDA	01,02,03,04,05,06 e 07	R\$ 191.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 191.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 05 dias do mês de JANEIRO de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 001/2015

Comodante: Secretaria Municipal de Saúde

Comodatário: ONG Missão Ide Livre

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Comodato destinado ao empréstimo de um imóvel para a utilização das atividades da ONG Missão Ide Livre.

Modalidade: Comodato

Assinatura: 29/12/2017

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e José Ribamar Gonçalves Lima, Presidente, pela ONG Missão Ide Livre.

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contrato nº 005/2017
Processo nº 2474.0004917/2017
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador : LÚCIA PARANHOS MONTEIRO SILVA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da UBS Novo Horizonte
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993
Valor mensal: R\$ 720,64 (setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Valor total: R\$ 8.647,68 (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 28/12/2017
Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
10.122.2006.2.478	33.90.36.15.00	20	0040

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contrato nº 006/2017
Processo nº 2474.0004954/2017
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: IVANICE TORRES LIMA LOPES representada pela empresa TOCANTINS IMÓVEIS LTDA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993
Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Data da Assinatura: 28/12/2017
Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
10.122.2006.2.478	33.90.39.10.00	22	0040

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contrato nº 004/2017
Processo nº 2474.0004956/2017
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Espólio de Tibúrcio José Dantas, pela empresa Gomes e Carvalho Adm. de Imóveis Ltda - ME
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993
Valor mensal: R\$ 5.593,50 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) Valor total: 67.122,00 (sessenta e sete mil cento e vinte e dois reais)
Data da Assinatura: 28/12/2017
Vigência: de 31/12/2017 a 30/12/2018
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
10.122.2006.2.478	33.90.39.10.00	22	0040

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Norma Gás com CNPJ 28.256.057/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA) para atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo, localizada à Rua Aparecida, s/n, Vila Cearense, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA nº 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.